

REGULAMENTO SEBRAELAB FORTALEZA

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação, realiza processo de seleção de negócios em estágio inicial e/ou potenciais empreendedores em fase de validação do modelo de negócio e startups em estágio de operação para utilização compartilhada do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA**, nas condições estabelecidas neste regulamento.

2. OBJETIVO

Selecionar até 10 (dez) negócios em estágio inicial e/ou potenciais empreendedores em fase de validação do modelo de negócio e startups em estágio de operação, por meio de projetos que apresentem inovação em seus modelos de negócio (produtos e/ou serviços) para utilização compartilhada do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA**, através da disponibilização de espaços de trabalho e equipamentos do Sebraelab, tais como: coworking, auditório, cabines de reunião, creator room, impressora 3D dentre outros equipamentos, bem como capacitações e mentorias para os projetos em fases de ideação e operação.

O presente regulamento será realizado integralmente nas dependências do **SEBRAELAB FORTALEZA**, localizado na sede do Sebrae/CE (Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema) ou à distância, em formato remoto, a depender das condições sanitárias observadas na ocasião do início das atividades, em virtude da pandemia de Covid-19. Poderá também ser realizada de forma híbrida, observadas essas mesmas condições.

3. PÚBLICO-ALVO

Negócios inovadores, startups ou não, com endereço no estado do CE, que estejam em fase de ideação ou que já possuem um modelo de negócio (serviço e/ou produto) em fase de validação ou ajustado ao mercado com potencial de alcançar mercado nacional e/ou internacional e que desejem pré-acelerar a sua ideia/negócio.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos projetos interessadas em participar do **SEBRAELAB FORTALEZA** deverá atender a um dos 2 (dois) perfis de seleção abaixo indicados:

Perfil 1 – Projetos inovadores oriundos do Programa Startup-CE

Esta seleção obedecerá ao ranking de classificação das empresas selecionadas na fase 1 do Programa Startup-CE. Serão contempladas até as 10 primeiras empresas/ideias e cada equipe terá 4 vagas garantidas para a ação deste regulamento, totalizando 40 pessoas.

Perfil 2 – Inscrição de novos projetos inovadores

As inscrições são gratuitas, iniciando-se no dia 03 de janeiro de 2022 e encerrando-se às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2022 às 23h59 (horário local).

Para participar da seleção, os interessados deverão submeter para avaliação os seguintes itens através do forms disponível em:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=cYIpl9cbxUqTW4it3vY2zPjmxmAjE19Cu_WHXKk8snhUNUQ3Q1paWEpFVEhDWFmWVDBYVjk3UUhTRS4u

- Dados dos participantes do projeto/negócio;
- Vídeo-pitch com breve apresentação (duração máxima de 3 minutos), em português, sobre o Projeto/Negócio contendo, pelo menos, os seguintes dados:
 - Dados Gerais (nome do responsável, cidade, CNPJ (se houver), endereço, celular e e-mail);
 - Nome do projeto/negócio;
 - Proposta para resolução do problema;
 - Equipe técnica envolvida no projeto/negócio;
 - Mercado / Modelo de Negócio;
 - Público-alvo.

Após o encerramento das inscrições, os dados submetidos serão avaliados pelo Sebrae/CE. Os critérios de avaliação serão:

- I. **Grau de Inovação:** serão avaliadas as variações da solução proposta para soluções existentes, as vantagens, diferenciais e ineditismo da proposta;
- II. **Modelo de Negócio e Potencial de Mercado:** serão avaliados quanto a escalabilidade (possibilidade replicar em outras praças ou de produção em larga escala), modelo de monetização, tamanho do mercado, concorrentes;
- III. **Equipe:** serão avaliadas as experiências dos integrantes da equipe, o papel de cada membro relacionadas a temática da solução proposta, assim como a multidisciplinaridade de seus integrantes.

Cada critério possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco promissor e 5 (cinco) muito promissor.

Os resultados serão divulgados até o dia **21 de março de 2022** no Portal do Sebrae no Ceará.

5. BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os projetos inovadores selecionados para participar do **SEBRAELAB FORTALEZA** terão acesso aos seguintes benefícios:

- a) Acesso e convivência no Sebraelab por 4 meses, iniciando em 01/04/2022 e finalizando em 01/08/2022;
- b) Mesa de trabalho com identificação da empresa/ideia de negócio e capacidade para 4 integrantes;
- c) WI-FI do Sebraelab;

- d) Acesso à estrutura e equipamentos do Sebraelab de acordo com a disponibilidade e conforme agendamento prévio de acordo com a relação abaixo:
- Cabines de reunião individuais e em grupo;
 - Auditório do Lab;
 - Telas de projeção;
 - Armários para guarda de material;
 - Torres de energia móveis;
 - Espaço Coworking;
 - Flipchart;
 - Espaço de reunião;
 - Projetor;
 - Impressora 3D;
 - Impressora convencional P/B;
 - Creator Room com *chroma key*, equipamentos de som, áudio, câmera e iluminação.
- e) Participação nas capacitações e mentorias do **SEBRAELAB FORTALEZA** que serão realizados ao longo do período em que estiver habitando o Sebraelab;
- f) Conhecimento do ecossistema estadual e nacional de inovação e oportunidades de networking na Rede Sebraelab;
- g) Descontos na aquisição de soluções de inovação do portfólio do Sebrae que venham a ser necessárias para o desenvolvimento do negócio;
- h) Certificado de participação no **SEBRAELAB FORTALEZA**.

6. RESPONSABILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS E RESPEITO ÀS NORMAS SANITÁRIAS

Os equipamentos disponibilizados pelo Sebrae e pertencentes ao Sebraelab não poderão ser retirados do Sebrae em nenhuma hipótese. O Sebrae/CE disponibiliza no Sebraelab 18 armários para guarda de material de uso pessoal e/ou equipamentos, sendo de inteira responsabilidade dos proprietários a guarda e/ou extravio. A rede de WI-FI será disponibilizada e deverá ser usada para atingimento do objetivo deste regulamento, sendo qualquer outra finalidade passível de punição pelas regras de segurança da informação do Sebrae/CE.

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Processo de Seleção | 27/12/2021 |
| Recebimento de inscrições em definir | 03/01 à 28/02/2021 |
| Avaliação dos projetos inscritos | 01 à 20/03/2022 |

| | |
|--|--------------------|
| Divulgação dos projetos selecionados | 21/03/2022 |
| Participação no SEBRAELAB FORTALEZA | 01/04 à 01/08/2022 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No ato da inscrição, o representante do projeto/negócio inovador declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente regulamento.
- 8.2 O representante do projeto/negócio inovador cede ao SEBRAE/CE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste regulamento.
- 8.3 O representante do projeto/negócio inovador, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/CE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito do SEBRAE/CE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/CE, a startup se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.
- 8.4 Os projetos/negócios selecionados assinarão Termo de Compromisso de Participação no **SEBRAELAB FORTALEZA**;
- 8.5 Ao aderir ao presente regulamento todos os participantes do projeto/negócio inovador submetem-se às disposições do Regimento Interno do espaço **SEBRAELAB FORTALEZA** e do SEBRAE/CE;
- 8.6 Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail gabriela.aguino@ce.sebrae.com.br ou rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br.